



PORTARIA Nº 45/2023

Concede quinquênio a servidora publica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, do Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais vigentes, com fulcro no art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Delfim Moreira,

CONSIDERANDO *que nos termos do inciso IX, do art. 8º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade publica decorrente da pandemia do Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins;*

CONSIDERANDO *que os Adicionais de quinquênios adquiridos com base em tempo de serviço prestado, com períodos aquisitivos implementados entre 27/05/2020 a 31/12/2021, tiveram o pagamento e gozo dos benefícios suspensos.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública Sr.ª ERICA DAIANE SAPUCCI, lotada no Departamento Administrativo Financeiro, no cargo de Contadora, benefício do quinquênio referente ao período de 09/04/2017 a 09/04/2022, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 20 de novembro de 2023

Marcus Vinícius de Oliveira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira